



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMITÉ INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Torna pública a Metodologia de Gestão de Riscos da Presidência da Repúblíca.

**O COMITÉ INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.566, de 8 de dezembro de 2020, e com base no disposto no art. 2º, inciso VII, do mesmo Decreto, e no art. 13, inciso II, da Resolução nº 3, de 6 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a Metodologia de Gestão de Riscos da Presidência da Repúblíca, aprovada no âmbito deste Comitê.

Art. 2º Manter disponível, na íntegra, no sítio [CIGOV-PR](https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/cigovpr) (<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/cigovpr>), a Metodologia de Gestão de Riscos da Presidência da Repúblíca.

Art. 3º Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIO FERNANDES**



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes, Coordenador do Comitê de Governança Digital/PR**, em 04/07/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3468310** e o código CRC **A95D8AF8** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)